



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 12/2025, realizada a 02-06-2025

N.º de Registo	202512801	Data	03/06/2025	Processo	2025/150.10.701/12
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 12/2025, de 02-06-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 11/2025, realizada no dia 19-05-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Ratificado o deferimento do pedido de isenção de taxas, formulado pela Casa do Povo de Minde, para a realização do evento “Do Convento para o Cabaret”, que se realizou no dia 18-05-2025, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 16-05-2025, ao abrigo das suas competências delegadas.
- Tomado conhecimento da Alteração 14 ao Orçamento e 13 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.
- Tomado conhecimento da Alteração 15 ao Orçamento e 14 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.
- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 10 a 23 de maio de 2025.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 30-05-2025, o qual acusa um saldo de 5.081.431,32€ (cinco milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos), sendo 4.404.778,11€ (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e onze cêntimos) de operações orçamentais e 676.653,21€ (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos) de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 201110919, identificado no documento referência 202512436 – 775,20€ (setecentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos), para apoio a despesas relacionadas com o valor mensal da renda de casa e restantes despesas domésticas.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202519475, identificado no documento referência 202512374 – 860,00€ (oitocentos e sessenta euros), para apoio a despesas relacionadas com o valor mensal da renda de casa, caução e aquisição de algum mobiliário e eletrodomésticos.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Deliberado:

a) Aprovar a Abertura de Procedimento de Consulta Prévia APR n.º 7/2025 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, Ano Letivo 2025/2026 (a que corresponde o Lote 4, ao Abrigo do Acordo Quadro referência CPCC/03/2023 de Refeições Escolares, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), e respetiva autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e com aprovação da Peças do Procedimento apresentadas. A escolha do procedimento tem fundamento legal na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com o artigo 26.º-A, ambos do mesmo Código, uma vez que os potenciais fornecedores foram selecionados através do Acordo Quadro.

b) Autorizar a consulta a todas as entidades selecionadas no âmbito do Acordo-Quadro, celebrado através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) O preço base do presente procedimento é de 528.584,75€ (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) Constituído o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

1.º Vogal efetivo: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Edite Margarida Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

1.º Vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

2.º Vogal suplente: Dora Manuela Oliveira Louro, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social.

e) Mais foi deliberado:

1 – Delegar as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, n.º 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo 98.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Artigo 106.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo 64.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Designar o Gestor do Contrato, conforme previsto no artigo 290-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aquando da respetiva adjudicação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 – Delegar as competências no Júri, conforme previsto no n.º 2, do artigo 69.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas no artigo seguinte:

- Artigo 66.º - Proceder à classificação de documentos da proposta.

Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nomeadamente:

- A existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em 2025, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

A autorização da Assunção dos Compromissos Plurianuais, encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 21-04-2025, na qual autorizou a assunção genérica de encargos plurianuais, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025.

Atendendo ao valor do preço base fixado, estima-se a seguinte repartição máxima de encargos:

- Ano de 2025 – 199.991,75€ (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa intermédia em vigor;

- Ano de 2026 – 328.593,00€ (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três euros), acrescidos de IVA à taxa intermédia em vigor.

A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

- Deferido, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2025, 2026 e 2027, solicitado pelo requerente identificado na informação n.º 202511726, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, e das alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 8.º, ambos dos Incentivos à reabilitação urbana do citado Regulamento Municipal, referente ao artigo matricial urbano n.º 1197, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro.

Mais, foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pelo requerente, no âmbito do processo de obras de construção de uma moradia unifamiliar por substituição do imóvel existente em estado de degradação avançada, no valor de 1.885,57€ (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).

Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão ao requerente, indicando o valor e a forma de devolução, comunicar ao Serviço de Finanças de Alcanena o apoio atribuído, e comunicar na página da AT – Autoridade Tributária a isenção concedida até ao dia 31 de dezembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado:

1 - Desclassificar a matriz n.º 1661 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, do titular SOREPA LDA, da condição de ruína, a qual tinha sido majorada na taxa de IMI, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código IMI, para o ano de 2024;

2 - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, designadamente via correio eletrónico para o Serviço de Finanças de Alcanena, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 115.º do Código do IMI, na sua atual redação;

3 - Comunicar a presente decisão ao requerente.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 27-05-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise dos Pedidos de Esclarecimento do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, e respetivos documentos anexos, referente à EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira, quanto à retificação e alteração das peças procedimentais e pronúncia quanto aos esclarecimentos apresentados, nos termos do art.º 50.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, sem vínculo de subordinação à autarquia, para a Prestação de Serviços de curadoria para o Projeto ma.LU.mo, galeria - oficina, no âmbito da valorização da Galeria Maria Lucília Moita e subsequente reprogramação das funções deste espaço, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação.

O contrato de prestação de serviços, em regime de avença, será prestado por Ana Luisa Frazão Correia, contribuinte n.º 170839524, com a duração de 07 meses, a contar do mês de junho ou da data da assinatura do contrato, pelo preço base total de 2.660,00€ (dois mil, seiscentos e sessenta euros), acrescidos de IVA, a pagar em prestações mensais e sucessivas, de igual valor (380,00€ (trezentos e oitenta euros) acrescido de IVA), repartidas por 07 meses.

- Aprovado anular o valor de 2.453,00€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros), referente à comparticipação financeira aprovada em Reunião de Câmara realizada em 02-09-2024, no valor total de 9.095,00€ (nove mil e noventa e cinco euros), formalizada através do

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



compromisso n.º 40595, destinada à realização de obras de beneficiação na Capela e Casa Mortuária de Vale Alto.

A anulação do valor corresponde à parte da obra não executada nem comprovada.

- Tomado conhecimento da listagem dos Prémios dos XXXVIII Jogos Florais do Concelho de Alcanena.
- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de abril de 2025.
- Tomado conhecimento do Ponto de Situação DECIR 2025, no período de 15 de maio a 30 de junho.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Na ausência do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando o despacho registo n.º 21501, datado de 18 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.